



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 112 DE 18 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão realizada no dia 18.04.2023 (Processo nº 2023/368636-CEE/PA e Parecer nº 138/2023-CEE/PA).

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**EMENTA:** Aprova o **Calendário Escolar referente ao Ano Letivo de 2023** para as escolas da **Rede Estadual de Ensino** - SEDUC/PA e SECTET/PA.

**Art. 1º-** Fica aprovado o **Calendário Escolar referente ao Ano Letivo de 2023** proposto conjuntamente pelas Secretarias de Estado de Educação e de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica para as escolas da **Rede Estadual de Ensino** - SEDUC/PA e SECTET/PA.

**Art. 2º-** Recomenda-se a ambas as Secretarias que promovam a compensação das cargas horárias não ofertadas aos alunos de conformidade com a legislação e normas reguladoras da matéria (carga horária mínima anual), admitindo-se, para a realização desse mister, a adoção de atividades não presenciais.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ**, Belém, 18 de abril de 2023.

**Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo**  
Presidente